Exmo Senhor

Ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES, S.A. Edifício 25, Aeroporto de Lisboa 1700-008 Lisboa

Lisboa, [●] de [●] de 2021

## Assunto: Assembleia de Obrigacionistas da TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES, S.A.

| Exilio. Ocilioi,   |   |
|--|---|
| , sociedade com sede   | e em,                                   |
| freguesia de, concelho de, m   | atriculada na Conservatória do Registo  |
| Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva _                 | , com o capital social                  |
| de €, titular de obrigações denominadas  | "OBRIGAÇÕES TAP 2019-2023" com          |
| o ISIN PTTAPBOM0007, neste ato devidamente representada po                       | r, na qualidade de                      |
| , com poderes para o ato, doravante designada                                    |   |
| artigo 355.º, n.º 10, do Código das Sociedades Comerciais, vem, pe               | elo presente instrumento, conferir ao/à |
| Senhor/a, com o número de contribuinte   | e, residente em                         |
| , doravante designado/a por "Rep   |   |
| para a representar na reunião da Assembleia de Obrigacion                        | iistas da TRANSPORTES AÉREOS            |
| PORTUGUESES, S.A., doravante designada por "Sociedade", a re                     | alizar no dia 2 de julho de 2021, pelas |
| 16 horas, exclusivamente por meios telemáticos, para apreciar, pro de trabalhos: | por e deliberar sobre a seguinte ordem  |

Ponto Um: Deliberar sobre a nomeação de representante comum dos Obrigacionistas;

Ponto Dois: Tendo em conta a informação prestada pelo Conselho de Administração segundo a qual, dos relatórios e contas anuais consolidados da Sociedade preparados em IFRS relativos ao exercício de 2020, resultará a ultrapassagem, pela Sociedade, de um rácio de Dívida Líquida Ajustada / EBITDAR Ajustado de 7x e, bem assim, que o plano de negócios (que incorpora estimativas deste rácio relativamente aos anos de 2021 e 2022) não prevê que essa situação se altere entretanto, alterar os termos e condições aplicáveis às Obrigações TAP 2019-2023, mediante eliminação da subalínea (a) do parágrafo (iii) da secção 6.9.3. dos referidos termos e condições, da qual atualmente resulta a atribuição aos Obrigacionistas do direito de reembolso antecipado das respetivas obrigações se, no termo de qualquer exercício até à respetiva maturidade, for ultrapassado, pela Sociedade, o referido rácio.

**Ponto Três**: Caso a deliberação constante do Ponto Dois da ordem de trabalhos não seja aprovada, deliberar sobre a alteração da subalínea (a) do parágrafo (iii) da secção 6.9.3. dos termos e condições aplicáveis às Obrigações TAP 2019-2023, a qual passará a ter a seguinte redação:

"(a) tendo em consideração a informação constante dos relatórios e contas anuais consolidados aprovados do Emitente (ou individuais, quando o Emitente não apresente contas consolidadas) preparados em IFRS e considerando as definições incluídas neste Prospeto, o Emitente ultrapasse um rácio de Dívida Líquida Ajustada / EBITDAR Ajustado de 7x e tal ultrapassagem não seja sanada no prazo de 60 (sessenta) dias contados desde a data de aprovação dos relatórios e contas anuais relevantes (se os relatórios e contas forem aprovados dentro do prazo legalmente previsto) ou contados desde o termo do prazo legalmente previsto para tal aprovação (se os relatórios e contas não forem aprovados dentro do prazo legalmente previsto), conforme aplicável, tal como evidenciado por certificado assinado por dois administradores do Emitente e auditado, com exceção do exercício relativo a 2020, em relação ao qual não tem aplicação o disposto na presente subalínea (a);").

A Representada autoriza igualmente o/a Representante a votar na referida reunião da Assembleia de Obrigacionistas, bem como a nela decidir da forma que entenda por mais conveniente em todos e quaisquer assuntos que venham a ser postos à apreciação dessa mesma Assembleia de Obrigacionistas.

| reunida em segunda convocação, sempre que não exista indicação contrária e desde que o signatário continue a ser titular das obrigações na Data de Registo relevante. |  |
|---|--|
| Com os melhores cumprimentos,   |  |
|   |  |
| Nome:   |  |
| Qualidade:  |  |

Os poderes de representação acima conferidos manter-se-ão válidos para a Assembleia de Obrigacionistas

## **NOTAS EXPLICATIVAS:**

- 1. A presente carta de representação deve ser enviada por simples carta ou correio eletrónico (através do endereço eletrónico obrigacionistas.tap@tap.pt) dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às 18 horas (hora de Lisboa) do dia 1 de julho de 2021.
- 2. A Assembleia de Obrigacionistas terá lugar no dia 2 de julho de 2021, pelas 16 horas, exclusivamente por meios telemáticos, com a ordem de trabalhos e a respetiva documentação referidas na convocatória disponíveis para consulta. Caso na data referida, a Assembleia de Obrigacionistas se puder realizar por falta de quórum, a mesma realizar-se-á em segunda reunião no dia 19 de julho de 2021, pelas 16 horas (hora de Lisboa), com a mesma ordem de trabalhos.
- **3.** A participação na Assembleia de Obrigacionistas do Obrigacionista representado revoga automaticamente qualquer poder de representação concedido ao representante.
- **4.** Esta carta modelo não constitui solicitação de procuração, nem indicação de sentido de voto, destinandose a exemplificar os termos habitualmente usados para a representação de obrigacionistas.
- **5.** Para qualquer esclarecimento adicional, por favor contactar:

Transportes Aéreos Portugueses, S.A.

Telefone: (+351) 21 841 57 70 E-mail: obrigacionistas.tap@tap.pt